



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FARROUPILHA – RS**

**RESOLUÇÃO N° 04, de 03 de Setembro de 2010.**

*Institui Comissão e Processo de  
Escolha do Professor Emérito Destaque do  
Ano no Município de Farroupilha,  
conferido pelo Decreto Legislativo n°  
064/2009.*

O Conselho Municipal de Educação de Farroupilha, considerando o disposto no Decreto Legislativo n° 064 de 18 de novembro de 2009, que “cria a Homenagem de Professor Emérito Destaque do Ano no Município de Farroupilha”,

**Resolve:**

**Art. 1°.** A presente resolução institui Comissão e Processo de Escolha do Professor Emérito Destaque do Ano conferido pelo Decreto Legislativo n°064/2009.

**Art. 2°** O Conselho Municipal de Educação de Farroupilha enviará ofício às entidades de Ensino das Redes Municipal, Estadual, Particular, Instituições de Ensino Superior e Escolas de Educação Especial a fim de que participem de reunião para a constituição da Comissão de Escolha do Professor Emérito Destaque do Ano.

**§ 1°** Farão parte da Comissão de Escolha do Professor Emérito Destaque do Ano as entidades abaixo relacionadas:

- Um diretor representativo de Escola da Rede Municipal de Ensino;
- Um diretor representativo de Escola da Rede Estadual de Ensino;
- Um diretor representativo de Escola da Rede Particular de Ensino Fundamental e Médio;

- Um diretor representativo de Escola da Rede Particular de Educação Infantil;
- Um diretor representativo de Instituição de Ensino Superior em Farroupilha;
- Um diretor representativo de Escola de Educação Especial,
- Um membro representativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
- Dois membros representativos do Conselho Municipal de Educação.

§2º A escolha do diretor representativo de cada segmento de ensino será feita através de sorteio entre seus pares em reunião conforme esse artigo.

§3º O membro representativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, será indicado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

§4º Os membros representativos do CME serão indicados em reunião ordinária.

**Art. 3º** Constituída a Comissão de Escolha do Professor Emérito Destaque do Ano, esta passa a ser soberana e autônoma em todo o processo.

**Art 4º** Para concorrer ao título, além de atenderem aos critérios instituídos no Decreto Legislativo nº064/2009, deverão obedecer aos critérios desta resolução, que seguem:

1. Ser residente em Farroupilha;
2. Atuar na Rede de Ensino a que se dispõe concorrer;
3. Ter assiduidade e pontualidade comprovadas por atestado emitido pela escola;
4. Regência em Classe Escolar em pelo menos 70% de sua carga horária total;
5. Poderão concorrer apenas os professores efetivos de cada segmento, os quais não estejam em estágio probatório, contrato de experiência ou emergencial;
6. Cada Entidade de Ensino poderá indicar apenas um professor candidato ao título.
7. A entidade de ensino que indicar um professor candidato deverá estar autorizada pelo órgão normativo competente.

**Art. 5º** Encerrado o Processo de Escolha, a Comissão enviará ofício ao CME de Farroupilha com os nomes dos professores escolhidos para receberem a Homenagem de Professor Emérito Destaque do Ano, que encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha.

**Art. 6º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação, revogadas disposições em contrário.

#### COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Deisi Noro  
Márcia Pasqual Brambilla  
Elenice Girelli  
Simone Teresinha Miorelli  
Fabiana Lorenzetti

#### COMISSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Flávia Inês Moroni Bartelli  
Márcia Elisa Rombaldi  
Maria de Fátima Höckeles Hennig  
Marijane Damin Filippi  
Silvana Bristot Trost

Aprovado por unanimidade em sessão plenária extraordinária realizada no dia 03 de setembro de 2010.

Diego Tormes  
Presidente

Homologado Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto em  
..... Registre-se e publique-se.

Bolívar Antonio Pasqual  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e  
Desportos